



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Lei Nº 1495/2008

SÚMULA: Abre Crédito Adicional suplementar, no orçamento do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2008 e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal Autorizado a abrir, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2008, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 73.210,16** (setenta e três mil duzentos e dez reais e dezesseis centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Classificação	Especificação	Valor R\$
03	Secretaria de Administração	
0720 03.004	Departamento de serviços Gerais	
04.122.04012-019	Manutenção Atividades Departamento de serviços Gerais	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	10.000,00

Classificação	Especificação	Valor R\$
03	Secretaria de Administração	
0740 03.004	Departamento de serviços Gerais	
04.122.04012-019	Manutenção Atividades Departamento de serviços Gerais	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	20.000,00

Classificação	Especificação	Valor R\$
07	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos	
002210 7.003	Departamento Rodoviário	
26.782.15022-075	Manutenção Atividades Departamento Rodoviário	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
01.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos	43.210,16

Q



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, será utilizado o Cancelamento das seguintes dotações:

Classificação	Especificação	Valor R\$
01	Legislativo Municipal	
000010 01.001	Legislativo Municipal	
01.031.01011-001	Recuperação Câmara Municipal	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	3.210,16

Classificação	Especificação	Valor R\$
01	Legislativo Municipal	
000020 01.001	Legislativo Municipal	
01.031.01011-002	Ampliação do Prédio da Câmara	
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	5.000,00

Classificação	Especificação	Valor R\$
01	Legislativo Municipal	
000030 01.001	Legislativo Municipal	
01.031.01011-002	Ampliação do Prédio da Câmara	
4.4.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	5.000,00

Classificação	Especificação	Valor R\$
01	Legislativo Municipal	
000050 01.001	Legislativo Municipal	
01.031.01011-002	Ampliação do Prédio da Câmara	
4.4.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	5.000,00

Classificação	Especificação	Valor R\$
01	Legislativo Municipal	
000090 01.001	Legislativo Municipal	
01.031.01012-004	Atividades do Legislativo Municipal	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	40.000,00

Classificação	Especificação	Valor R\$
01	Legislativo Municipal	
000120 01.001	Legislativo Municipal	
01.031.01012-004	Atividades do Legislativo Municipal	

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	15.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 10 de dezembro de 2008.

Alexandre Carlos Buchmann
Prefeito Municipal